

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023
EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão de Residência Médica – COREME Macaé e a Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, tornam público que estarão abertas, no período de 02 a 13/01/2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica de Macaé – ano 2022, na forma deste Edital e do Manual do Candidato.

O Manual do Candidato do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura de Macaé: <http://www.macaee.rj.gov.br>.

Considerando a Prevenção para Covid-19 e, seguindo os protocolos de segurança da OMS para realização deste Certame, serão disponibilizados álcool gel e máscaras. Os fiscais deverão estar munidos dos insumos e EPIs necessários, cumprindo assim o protocolo recomendado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Residência Médica constitui modalidade de Ensino de Pós-Graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, regulamentada pela Lei nº 6.932/81, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/ SESu/ MEC).

1.2. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) e o Registro no Conselho Regional de Medicina.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 21 (vinte e um) vagas para Médicos Residentes, sendo 08 (oito) vagas para Clínica Médica, 05 (cinco) vagas para Pediatria, 02 (duas) vagas para Cirurgia Geral, 02 (duas) vagas para Ginecologia e Obstetrícia (3 anos), 04 (quatro) vagas para a Medicina de Família e Comunidade.

1.3.1. Conforme a resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica, haverá reserva de vagas para residência médica de candidatos que forem aprovados no processo seletivo 2023 e terão que prestar serviço militar (2º parágrafo do art. 1º da referida Resolução) ;

1.3.2. Os candidatos às vagas de Residência Médica estarão sujeitos à carga horária de até 60

(sessenta) horas semanais, na forma do art. 5º da Lei nº 6.932/81.

1.3.3. Os conteúdos programáticos das provas e bibliografia sugerida constam no Anexo I deste Edital.

1.3.4. Caso ocorra empate na nota final do Processo Seletivo Simplificado 2022, entre candidatos a uma mesma especialidade, serão utilizados os critérios de desempate contidos no item 7.3, deste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1.

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros/Estrangeiros	Graduação em Medicina	Março de 2023	24 meses	R\$ 350,00
08 Clínica Médica 04 Medicina de Família e Comunidade				
02 Ginecologia e Obstetrícia 02 Cirurgia Geral* 05 Pediatria			36 meses	

2.2. Quantitativo de vagas por especialidade:

	PROGRAMAS	VAGAS
01	Clínica Médica	08
02	Pediatria	05
03	Cirurgia Geral	02
04	Ginecologia e Obstetrícia	02
05	Medicina de Família e Comunidade	04

*O Custeio das bolsas se dará através do Ministério da Saúde no Programa PRE/PRO Residência, exceto 01 bolsa de Cirurgia Geral e 04 da Medicina de Família e Comunidade que serão efetivadas pela PMM.

2.3. Os alunos classificados receberão uma bolsa nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 6.932/1981, com redação dada pela Lei nº 132.514/2011, assim como definido pela Portaria Interministerial nº 09 de 13 de outubro de 2021, ou por legislação posterior que modifique o valor da bolsa, não configurando qualquer tipo de trabalho, estatutário ou contratual.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas, a partir do dia **16/01/2023 a 20/01/2023** observado o horário de Brasília, somente via internet, no endereço eletrônico: <http://www.macaerj.gov.br>.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer às exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas, sob pena de nulidade, tendo a Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta ou utilizar de meios escusos.

3.1.2. O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail **corememacaeprocessoseletivo@gmail.com** informando o CPF, o nome do candidato e o telefone de contato, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno da Comissão de Organização do Processo Seletivo (CPS).

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado, antes de efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição.

3.4. A confirmação da inscrição está condicionada ao pagamento de uma taxa de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** que deverá ser paga, PREFERENCIALMENTE, em qualquer agência do banco Itaú por meio de boleto a ser preenchido com os dados do candidato e gerado ao final da inscrição.

3.5. O pagamento da inscrição poderá ser feito do dia **16 a 23/01/2023** cientes de que aqueles efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeito de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.

3.5.1. Qualquer pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no item 3.5 não será considerado.

3.5.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários à realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

3.6. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa,

assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou

- 3.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
- 3.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 3.9. Para efetuar a inscrição, são necessários os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Documento de Identificação e do Registro no Conselho de Medicina (CRM) do candidato.
- 3.10. Serão aceitas, ainda, inscrições de candidatos cuja formatura aconteça até o dia 28 de fevereiro de 2023 desde que apresente o documento comprobatório da IES a qual está vinculado enquanto discente da graduação de medicina.
- 3.11. Inscrições de candidatos que não possuam o registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CRM/RJ) serão aceitas, desde que o mesmo se responsabilize por possuir até o ato da matrícula o formulário junto ao referido órgão. O candidato deverá fornecer esta informação no formulário de inscrição on line.
- 3.12. A Prefeitura Municipal de Macaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso do banco no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 3.14. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados, impreterivelmente, no dia **19/01/2023**, das 10h às 15h, na Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, localizada na Avenida Aloísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros, Macaé RJ. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.15. A isenção tratada no item anterior deverá ser solicitada, no local, data e horário estabelecidos no item 3.14, deste Edital, onde o candidato deverá observar o seguinte:
 - 3.15.1. SE HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO: informar no ato da inscrição no Processo Seletivo seu número de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚNICO; indicação do Número de identificação Social- NIS e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de

junho de 2007.

- 3.15.2. A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior consultará o órgão gestor do CadÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
 - 3.15.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
 - 3.15.4. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimo ou alteração das informações prestadas.
 - 3.15.5. O simples preenchimento dos dados necessários no requerimento de isenção, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, conforme o caso.
 - 3.15.6. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não observar o prazo estabelecido no item 3.14 deste Edital.
 - 3.15.7. O resultado da análise da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será publicado no dia 16/01/2023, no site eletrônico da Prefeitura de Macaé : <http://www.macaee.rj.gov.br>.
 - 3.15.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição, conforme disposto no presente Item 3.
 - 3.15.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida não necessitará efetuar nova inscrição, pois o “Requerimento de Inscrição” para o solicitante de isenção do pagamento da taxa de inscrição será suficiente para validar a inscrição no Processo Seletivo.
- 3.16 O candidato que tiver concluído integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica –PROVAB, por ocasião da sua inscrição, deverá se identificar em campo próprio da ficha de inscrição, como tendo participado do referido programa e, para fazer jus à pontuação adicional o mesmo deverá comprovar documentalmente junto à SEMUSA esta situação, no ato da matrícula.
- 3.17 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino

Superior o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.18 Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção de Especialidade, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da Taxa de Inscrição, não sendo aceitos pedidos de isenção de pagamento da referida taxa, exceto se o candidato estiver enquadrado no que dispõe o item 3.14, deste Edital.

3.19 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo próprio da ficha de inscrição.

4. DO SISTEMA DE COTAS -VAGAS RESERVADAS

4.1 Em cumprimento à Lei Municipal 4.901/22, que dispõe sobre o sistema de cotas, 20% (vinte por cento) do total de vagas serão reservadas para negros e afrodescendentes.

4.2 A Secretaria Municipal de Ensino Superior, considerando a Lei Municipal 4901./22 tornou obrigatória a Comissão Permanente de Assistência para verificar a a regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, instituirá uma comissão para aferir a condição autodeclarada, no ato da matrícula, pelos candidatos às vagas reservadas.

4.2.1 No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do candidato (conjunto de características físicas do indivíduo)

4.3 Após a decisão da comissão, no caso de indeferimento da validação da autodeclaração, o candidato estará excluído do processo seletivo, sem possibilidade de participação por ampla concorrência, sendo convocado o candidato subsequente de seu critério de ingresso.

PROGRAMAS	RESERVADAS	NÃO RESERVADAS	TOTAL
Cirurgia Geral	_____	02	02
Clínica Médica	02	06	08
Ginecologia e Obstetrícia	_____	02	02
Medicina de Família e Comunidade	01	03	04
Pediatria	02	03	05

5 DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 29/01/2023:

Para as especialidades: Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade no horário de 08 horas às 12 horas.

Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo permitida sua entrada somente até às 07 horas e 50 minutos.

Para realizar a prova, o candidato disporá de, no máximo, quatro horas, de acordo com sua opção de especialidade. Não sendo permitida a saída de sala antes de decorrida uma hora e

trinta minutos a partir do início da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.2. Prova Objetiva será realizada na Cidade Universitária, localizada na Avenida Aloísio da Silva Gomes, nº 50, bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ, CEP 27930-560.

5.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constante no edital nº 001/2022.

5.4. Somente será permitido o acesso ao local de provas, o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto, que o identifique.

5.5. O documento de identidade deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.6 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova;

5.7 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.

5.8. O não comparecimento à Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo.

5.9. A prova objetiva para as especialidades: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia Geral terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo 20 (vinte) questões de Clínica Médica, 20 (vinte) questões de Cirurgia Geral, 20 (vinte) questões de Ginecologia e Obstetrícia, 20 (vinte) questões de Pediatria, e 20 (vinte) questões de Medicina Preventiva e Social/SUS.

5.10. Estarão habilitados somente os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da maior nota da prova.

5.11. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da maior nota da prova objetiva serão considerados reprovados e serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

5.12. A prova objetiva totalizará 100 pontos, e cada uma de suas questões apresentará até 5 (cinco) alternativas (A;B;C; D e E), sendo uma única delas a resposta correta.

5.13. O candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO DE RESPOSTAS, único documento válido para correção da prova.

5.14. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

5.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de

corpo transparente, com ponta média, tinta AZUL ou PRETA, não podendo se utilizar de lápis ou borracha.

5.16. O candidato deverá preencher os campos, no CARTÃO DE RESPOSTAS da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, tinta azul ou preta.

5.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.18. Em hipótese alguma haverá substituição do CARTÃO DE RESPOSTAS por erro do candidato.

5.19. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.20. Os conteúdos programáticos das provas e bibliografia sugerida constam no Anexo I deste Edital.

5.21. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 29/01/2022, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaé: <http://www.macaee.rj.gov.br>.

5.22. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se ao local da prova após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância conforme o item 5.1;
- b) não comparecer à prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
- c) não apresentar documento que o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora e similares;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone, celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios e protetores auriculares;

5.23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado, não podendo levar o caderno de questões antes de 30 min do término da prova.

5.24. A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

5.25. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou

grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto em casos de Pessoa com Deficiência e lactante.

6. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

6.1. Os recursos ao gabarito da prova objetiva deverão ser interpostos pelo próprio candidato no dia 30/01/2023 no horário das 10h às 15h, na Secretaria Acadêmica da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, localizada na Avenida Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros – Macaé – RJ, preenchendo formulários específicos endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo o recurso estar munido de toda a documentação que o ampare e o fundamente.

6.2. Não serão aceitos recursos que não estejam baseados na bibliografia sugerida.

6.3. A Comissão do Processo Seletivo Macaé constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

6.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com o gabarito definitivo. A alteração do gabarito valerá para todos os candidatos que assinalaram a questão considerada como a correta, independentemente de terem recorrido.

6.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, conforme item 6.2 do Edital nº 001/2022.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Residência Médica.

6.9. O resultado do julgamento dos recursos interpostos, juntamente com a classificação da prova objetiva, será divulgado no dia 03/02/2022 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaé: <http://www.macaerj.gov.br>.

7. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

7.1. O resultado da prova objetiva, após análise de recursos, será divulgado no dia 07/02/2022 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaé: <http://www.macaee.rj.gov.br>.

7.2. O candidato que, por ocasião da sua inscrição, se identificar como tendo participado e concluído integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases específicas do Processo Seletivo para a opção escolhida, considerando-se os seguintes critérios:

7.2.1. 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa.

7.2.2. 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

7.2.3. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do (a) candidato (a) para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

7.3 Os critérios de desempates na classificação serão:

- a) A maior idade.
- b) A maior nota na prova da especialidade a qual concorre.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

8.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer para efetuar a matrícula nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2022, das 9h às 16h. Local para matrícula será comunicado ao candidato aprovado e classificado no momento da convocação e publicado no site <http://www.macaee.rj.gov.br>.

9. DA DESISTÊNCIA

O Candidato aprovado em sua especialidade, em caso de desistência da vaga deverá abrir um processo on line no site da PMM, no serviço Protocolo e informar no email corememacaeprocessoseletivo@gmail.com

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. A primeira reclassificação será divulgada no dia 10/02/2023 no site <http://www.macaee.rj.gov.br>.

10.2. A matrícula dos reclassificados deverá ser feita no dia 13/02/2022 9h às 16h em local a ser comunicado ao candidato reclassificado no momento da convocação e publicado no site <http://www.macaee.rj.gov.br>.

10.3. Caso sejam necessárias novas reclassificações, serão realizadas observando-se o prazo de até 28/03/2023 para ingresso do último candidato reclassificado, disponibilizando-se, para tanto, as novas datas e local a ser informado mediante publicação no site <http://www.macaee.rj.gov.br>.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. Início das atividades: 01/03/2023.

11.2. Local: Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva (HPM) e Hospital São João Batista (de acordo com cada especialidade).

11.2.1. O local será comunicado ao candidato aprovado por telefone ou via e-mail.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No ato da matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno da COREME Macaé e com os dispositivos das *Resoluções* da Comissão Nacional de Residência Médica–CNRM.

12.2. Poderão ser reservadas vagas para os médicos aprovados no Processo Seletivo e que venham a prestar o Serviço Militar Obrigatório ou PROVAB, nos termos da Resolução nº 4, da CNRM, de 30 de setembro de 2011.

12.3. Candidatos que participam do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) deverão informar na inscrição, para creditação da bonificação que vier a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Sobre a classificação provisória sem pontuação do PROVAB: a classificação provisória será obtida pela pontuação do candidato em sua respectiva prova, sem a soma de pontos que o mesmo terá direito caso tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica-PROVAB e faça jus à bonificação de pontos comprovada e de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

12.5. De acordo com a portaria Interministerial nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, o candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica-PROVAB e foi avaliado de forma a ter direito a pontuação, receberá bonificação correspondente, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria e pela Resolução da CNRM em vigor na época da inscrição no Processo Seletivo Simplificado. A pontuação será atribuída a todos os candidatos, com avaliação positiva no PROVAB, que não tenham sido eliminados do Processo Seletivo Simplificado, isso é, obtiveram nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da maior nota da prova.



Macaé-RJ, 29 de Dezembro de 2022.

Alexandre Azevedo da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIBLIOGRAFIA CIRURGIA GERAL

1. ATLS - Suporte de Vida Avançado ao Trauma – 10ª EDIÇÃO
2. Current Diagnóstico e Tratamento – Cirurgia 14ª edição Autores: Gerard M. Doherty, MD Doherty, Gerard M. CURRENT Cirurgia: Diagnóstico e Tratamento (LANGE). 2017.
3. Sabiston Tratado de Cirurgia – 20a edição. Autores: Courtney Townsend, R. Daniel Beauchamp, B. Mark Evers, Kenneth L. Mattox. Editora: Elsevier.

BIBLIOGRAFIA CLÍNICA MÉDICA

1. JAMESON, J.Larry et al. Medicina Interna de Harrison. 20º edição. Porto Alegre: AMGH Editorial Ltda 2019
2. VELASCO, Irineu Tadeu et al. Medicina de emergência: Abordagem Prática. 16º edição. São Paulo: Editora Manole 2022

BIBLIOGRAFIA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1. Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento de Câncer do Colo de Útero. 2ª edição revista, ampliada e atualizada. Ministério da Saúde/INCA-2016
2. FERNANDES, César Eduardo; SILVA DE SÁ, Marcos Felipe; et al. **Tratado de Ginecologia FEBRASGO 1ª edição**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2019
3. FERNANDES, César Eduardo; SILVA DE SÁ, Marcos Felipe; et al. **Tratado de Obstetrícia FEBRASGO 1ª edição**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2019
4. MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende Obstetrícia Fundamental 14ª edição**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2018.
5. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis-IST[recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis.- Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
6. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.- 3.ed. atual. e ampl., 1. reimpr.- Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
9. ZUGAIB, Marcelo. **Zugaib Obstetrícia Básica 4ª edição**. Barueri: Editora Manole, 2020.

BIBLIOGRAFIA PEDIATRIA

1. TRATADO DE PEDIATRIA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA / [organizadores Dennis Alexander Rabelo Burns... [et al.]], 4ª edição. Barueri, SP. Manole, 2017,
2. Nota de alerta da SBP: Notificação obrigatória no Ministério da Saúde dos casos de síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P) potencialmente associada à COVID-19. Agosto de

2020.

3. KLIEGMAN RM, ET AL - NELSON TEXTBOOK OF PEDIATRICS. – 20th ED 2016 - SAUNDERS – PHILADELPHIA.

BIBLIOGRAFIA PREVENTIVA

1. BRASIL. MANUAL DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTOXICOS.
2. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06_0443_M.pdf
3. <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro2.pdf>
4. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epid_febre_amarela.pdf
5. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/risco_saude_trabalhadores_expostos_benzeno.pdf
6. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, capítulo II
7. Medronho RA et al. Epidemiologia. Atheneu, 2ª ed. 2008.
8. NBR 14653-2
9. Pedro A. Morettin, Clélia M. C. Toloí. Análise de séries temporais: modelos lineares univariados. 2018
10. Resolução 1805/2006 do Conselho Federal de Medicina
11. Rothman KJ et al. Epidemiologia Moderna. Artmed, 3ª ed. 2011.
12. WHO tipos de prevenção. <https://www.euro.who.int/en/health-topics/Health-systems/public-health-services/policy/the-10-essential-public-health-operations/epho5-disease-prevention,-including-early-detection-of-illness2>

ANEXOII

CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES

DATAS	EVENTOS	LOCAIS	HORÁRIOS
29 de dezembro de 2022	Publicação do Edital	Site da Prefeitura www.macaee.rj.gov.br	
16 a 20 de janeiro de 2023	Inscrição	Site da Prefeitura www.macaee.rj.gov.br	
16 a 23 de janeiro de 2023	Período para pagamento da taxa de inscrição		Horário de funcionamento bancário
19 de janeiro de 2023	Dia para pedidos de isenção de taxa de inscrição	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé- RJ	10h às 15h
16 de janeiro de 2023	Divulgação do Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Site da PREFEITURA www.macaee.rj.gov.br	
24 de janeiro de 2023	Confirmação de Inscrição/ Cartão de Confirmação- Local de Provas	Site da PREFEITURA www.macaee.rj.gov.br	
29 de janeiro de 2023	Prova Objetiva	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé	8h às 12h
29 de janeiro de 2023	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	Site da PREFEITURA www.macaee.rj.gov.br	
30 de janeiro de 2023	Interposição de recursos Contra o gabarito da Prova Objetiva	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé	10h às 15h
03 de fevereiro de 2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito da Prova Objetiva	Site da PREFEITURA www.macaee.rj.gov.br	
07 de fevereiro de 2023	Divulgação do Resultado Final	Site da PREFEITURA www.macaee.rj.gov.br	
08 e 09 de fevereiro de 2023	Realização das matrículas	Rua Governador Roberto Silveira, 108 - sala 202 Centro, Macaé RJ	9h às 16h
10 de fevereiro de 2023	Reclassificação	Site da PREFEITURA www.macaee.rj.gov.br	
13 de fevereiro de 2023	Matrícula da 1ª Reclassificação	Rua Governador Roberto Silveira, 108 - sala 202 Centro, Macaé RJ	9h às 16h
01 de março 2023	Início das atividades	Hospital Público Municipal e Hospital São João Batista	8h